



#### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A documentação necessária para formalização do processo para **Licença Ambiental Simplificada – LAS** – é a seguinte:

1. Requerimento modelo padrão do SEMATUR **atualizado**, com a descrição do objeto solicitado e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
2. Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
3. Comprovante de quitação da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DUAM);
4. Pessoa jurídica: Contrato Social ou similar e última Alteração. Inscrição Estadual + Cartão CNPJ;
5. Pessoa jurídica “cópia do cadastro de microempresa” – quando aplicável;
6. Pessoa física: “cópia do RG/CPF”;
7. Cópia da certidão do registro do imóvel, referente a área do empreendimento, com averbação da reserva legal (quando situado em zona rural);

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga**  
**CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369**  
**CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



8. Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
9. Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
10. Instrumento de Autorização do(s) Proprietário(s) do Imóvel (se este não for o requerente) para lavrar a substância mineral indicada na Declaração de Regularidade do DNPM;
11. Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal, declarando se o manancial é ou não de abastecimento público, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deverá ser apresentada a Declaração do empreendedor ou do técnico responsável pelo projeto, do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto na propriedade;
12. Relatório com descrição detalhada da atividade, contemplando no mínimo: local da atividade, objetivo da atividade de extração, descrever os equipamentos utilizados na extração, quantidade de material a ser extraído, quantidade de pessoal envolvido na atividade, tempo de duração da atividade, método de lavra, se existe envolvimento da atividade com algum manancial, medida de controle de processos, medidas de recuperação das áreas degradadas, além de outras informações consideradas relevantes para este tipo de atividade;
13. Relatório fotográfico da área;

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga  
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369  
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



14. Mapa planialtimétrico georreferenciado, conforme Termo de Referência. Os empreendimentos de exploração de areia em leito de rio e argila associada a planície de inundação, ficam dispensados da apresentação deste mapa, podendo substituí-lo pelo mapa planimétrico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
  
15. Declaração de Regularidade do processo junto ao DNPM;
  
16. Planta de situação e detalhe da área constante na minuta da Autorização do Registro de Licença expedida pelo DNPM;
  
17. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional.